



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 087/2017, de 25 de outubro de 2017.

“Torna de Utilidade Pública a Associação Barreirense de Artesanato - ASBART”.


O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE ARTESANATO - ARBART**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.368/0001-61, situada à Rua Professor Folk Rocha, nº 239, Sandra Regina, Barreiras – Ba.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro 2017.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal